



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1136

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1136

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 495/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 396/2022, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 396/2022, de 26 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Os servidores referidos no caput do presente artigo serão automaticamente incluídos no Programa de Auxílio-Alimentação, observadas as seguintes regras:

a) os admitidos entre os dias 20 (vinte) e 30/31 (trinta ou trinta e um) do mês anterior ao da referência do pagamento farão jus ao benefício de forma integral;

b) os admitidos no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 19 (dezenove) do mês de referência do pagamento farão jus ao benefício de forma proporcional, considerando-se apenas os dias efetivamente trabalhados dentro do período de apuração, que corresponde ao intervalo entre o dia 20 (vinte) do mês anterior e o dia 19 (dezenove) do mês de referência do pagamento.

Art. 2º O Artigo 5º da Lei Municipal nº 396/2022, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O auxílio-alimentação de que trata esta lei será pago após a verificação da efetividade do servidor, considerando-se, para fins de apuração, o período compreendido entre o dia 20 do mês imediatamente anterior e o dia 19 do mês de competência do pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 15 de outubro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº083/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre: Regularizar a Lei 438 de 16 de agosto de 2023, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei 438/2023, de 16 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Programa de Premiação denominado “Cidadão em Dia”;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da referida Lei Municipal autoriza o Executivo Municipal a realizar anualmente o Programa de Premiação, denominado como “Cidadão em Dia”; através de sorteio entre os contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela do IPTU e ainda dos valores inscritos em dívida ativa e devidamente parcelados e rigorosamente em dia com as parcelas;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá fixar a vigência do Programa;

CONSIDERANDO que o artigo 3º determina a nomeação de Comissão Organizadora do Programa;

CONSIDERANDO que as regras do sorteio serão definidas por Decreto do Executivo Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 438/2023, de 16 de agosto de 2023, definido que o sorteio dos prêmios referente ao exercício de 2025, será realizado no mês de dezembro de 2025, o início da retirada dos cupons será no dia 12/11/2025, com prazo final para retirada de cupons em 19/12/2025.

Parágrafo Único. Os prêmios a serem sorteados em dezembro de 2025, serão os descritos abaixo:

Ar Condicionado 12.000 BTU'S

Smart TV 43"

Forno Microondas

Multiprocessador

Liquidificar

Sandueira Grill

Artigo 2º A Comissão Organizadora do Programa será composta por 3 membros, nos termos do artigo 3º da Lei 438/2023:

- Cíntia Caroline dos Santos - Diretora Departamento

de Compras, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio;

- Claudia Cristina Vieira - Gerente de Tributação;

- Ivonete Ferreira Esteves - Coordenadora de Fiscalização.

Artigo 3º O contribuinte que realizar o pagamento(s) do IPTU e da dívida ativa originárias do IPTU nos termos do que dispõe o artigo 1º da Lei 438/2023, terá direito a concorrer aos sorteios dos prêmios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1136

Página 3 de 3

§ 1º Para o pagamento do IPTU, o contribuinte terá direito a 3 cupons por cadastro municipal para concorrer aos sorteios de prêmios.

§ 2º Para o pagamento de valores de IPTU inscritos em dívida ativa, o contribuinte terá direito a 1 cupom por cadastro municipal para concorrer aos sorteios de prêmios.

§ 3º Os cupons deverão serem retirados no Departamento de Tributação do Município e depositados na urna do sorteio no mesmo local.

§ 4º Somente poderão participar do sorteio os cadastrados que os pagamentos estejam registrados no sistema da Prefeitura em 19/12/2025.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 15 de outubro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2025

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DE 28/10/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/10/2025 ÀS 09:10 HORAS

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 28/10/2025 ÀS 09:15 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 15 de outubro de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº050/2025 ao contrato nº. 015/2025, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **RIZZI CONSTRUTORA LTDA**, do prazo de execução prorrogado por 60 (sessenta) dias. Assinatura: 15/10/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 051/2025 ao contrato nº. 005/2022 - Dispensa 004/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado a empresa RSATT RASTREADORES LTDA, do valor: 1.260,00, referente a inclusão de 2 veículos. assinatura: 13/10/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c44d-9fd6-f021-6b57-35



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1136, ano VIII, veiculado em 15 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 15/10/2025 às 17:17:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c44d-9fd6-f021-6b57-35>